

6. Desenho institucional e relações federativas no PAC 2

Cabe destacar o desenho institucional e federativo singular das Praças, que integram a segunda fase do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2), Eixo Comunidade Cidadã, uma vez que tal desenho impacta significativamente a implementação do programa.

O fato de as Praças integrarem o PAC 2 traz implicações institucionais e legais importantes, das quais destaca-se o seguinte: 1) os recursos para o Programa são provenientes do Orçamento Geral da União (OGU) e integram o orçamento da unidade executora (no caso, o MinC), vinculando-se ao objeto específico definido pelas instâncias de gestão do PAC; 2) a operacionalização do programa ocorre por meio da Caixa Econômica Federal; 3) a execução se dá pelos entes federados, para os quais os recursos são repassados por transferências obrigatórias, não ficando suspensas quando o município tem alguma pendência no CAUC ou SIAFI, como ocorre nas transferências voluntárias feitas no âmbito dos convênios³¹.

O PAC pressupõe uma gestão diferenciada no governo federal, uma vez que consiste em uma carteira prioritária de projetos de infraestrutura na escala nacional, coordenada por instâncias e mecanismos próprios, como o CGPAC - Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento – e o GEPAC - Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento -, que utilizam salas de situação e balanços para gestão e monitoramento junto aos ministérios executores. A definição das ações do PAC se dá por essas instâncias sob coordenação executiva da Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento (SEPAC/MPOG) e da Casa Civil da

³³ Lei Nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 - dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

Presidência da República. O ministério executor da ação fica subordinado às deliberações dessas instâncias, bem como ao cumprimento de metas e normativos específicos do PAC.

No caso das Praças, 5 ministérios foram envolvidos na concepção e na seleção de propostas³⁴, sob a coordenação da Casa Civil e, posteriormente, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Cultura, Esporte, Trabalho e Emprego, Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Justiça - tendo o MinC recebido a incumbência de coordenar a execução junto aos entes federados e a CAIXA a partir de 2011.

Este orçamento fica vinculado à execução do PAC, ou seja, deve ser aplicado exclusivamente na concretização das Praças, que inclui a realização de três metas pelos entes federados: construção, aquisição de equipamentos e mobiliário, e mobilização social, conforme disposto no normativo do Programa.

Como nas demais obras do PAC, a execução deve se dar em conformidade com o “Manual de Instruções para Contratação e Execução” (MICE)³⁵ e do Contrato de Prestação de Serviços celebrado com a CAIXA³⁶, bem como de Termos de Compromisso assinados pelos entes federados, MinC e CAIXA.

O MICE determina um desenho específico para a implementação das Praças, utilizado nas demais obras do PAC: o ente federado deve instituir por portaria municipal uma Unidade Gestora Local (UGL) que será a equipe interlocutora com o governo federal - Ministério da Cultura e os demais Ministérios responsáveis pela Gestão da Praça - durante a implantação do equipamento. No caso das Praças, a UGL é composta pelas seguintes coordenações, de diversas áreas, reafirmando a intersectorialidade do Programa desde a implementação: Geral; Engenharia

³⁴ A Seleção foi aberta por meio da Portaria Interministerial nº 401, de 9 de setembro de 2010, que instituiu o “Manual de Instruções para Seleção para as Praças do PAC”.

³⁵ MICE, Portaria nº 49, publicada pelo Ministério da Cultura em 18 de maio de 2011.

³⁶ Contrato MinC /CAIXA N°31 de 29 de agosto de 2011.

(responsável pela obra); Cultura; Esporte; Assistência Social; Desenvolvimento Econômico; Segurança Cidadã; e Inclusão Digital.

No ato da assinatura da Carta Consulta para seleção do PAC os prefeitos municipais assinaram documento se comprometendo com a gestão e a manutenção dos espaços após a inauguração.

O desenho do Programa pressupõe, ainda, a continuidade da parceria da União com os 315 municípios após a inauguração, por meio do direcionamento de políticas e ações dos Ministérios parceiros aos equipamentos e seus territórios, o que deve ser concretizado a partir deste ano de 2015.

Leia também:

Apresentação

1. **O legado do Programa Mais Cultura**
2. **O conceito do equipamento**
3. **Mobilização Social para gestão compartilhada**
4. **Mapeamento, ativação e desenvolvimento territorial**
5. **Infraestrutura urbana e política social**
6. **Desenho institucional e relações federativas no PAC 2**
7. **Gestão e sustentabilidade das Praças sob a perspectiva da consolidação dos Sistemas Nacionais**
8. **Desafios para a gestão das Praças**